

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 22/0422-002-FME.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/0422-002-FME, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0411-001 - FME, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EXPRESSO RAIOS DE SOL LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e **EXPRESSO RAIOS DE SOL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.268.024/0001-12, sediada na Av. João Coelho, nº 1650, Bairro Brasília, na cidade de Altamira/PA, telefone (93) 99142-8324, E-mail: naldo\_ascon@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo, Sr. **ANTONIO CARLOS ARAUJO DO MONTE**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4428243 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 727.529202-53, residente e domiciliado na Av. João Coelho, nº 1652, fundos, Bairro Brasília, cep 68375-055 na cidade de Altamira/PA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/0422-002-FME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023**

**Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação**

**12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 122 0006 2034- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao 9º ano**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0007 2046- Manutenção das Escolas Indígenas**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

**12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex****33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE****33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE****33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/06/2023 até o dia 31/12/2023.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22/0422-002-FME firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	PÓLO - NOVA VIDA E ALTEIR MARDEGAN	QTD/KM DIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 121 DL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4x4 ou simi- lar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2012, para o transporte de alunos. PER-CURSO: Travessão da Firma, Ramal do Jaraninha casa do Srº Rodson até a casa do Sr. Gaú- cho e ramal 2 irmãos, até a EMEIF Alteir Mardegan, Ida e volta.	90 km	R\$ 6,00	R\$ 65.340,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO F4000 ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mí- nimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: PER-CURSO: Travessão do Espe- lho, até a EMEIF Alteir Marde- gan, Ida e volta.	90 Km	R\$ 6,00	R\$ 65.340,00

03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4x4 ou simi- lar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: PER-CURSO: Travessão do Portoda Firma, até a EMEIF Alteir Mar-degan, Ida e volta.	90 Km	R\$ 6,00	R\$ 65.340,00
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4 com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do picadão, ramal do Edivam, ramal do Donato, Travessão da Firma até o Senhor Domingos, ramal Nova Canaã até a EMEF Alteir Mardegan	145 km	R\$ 6,00	R\$ 105.270,00
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4x4 ou simi- lar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2012, para o transporte de alunos. PER- CURSO: Travessão dos Crisós- tono da casa do Adriel, casa do Pastor Gilmar, até a Casa do Senhor Gilson até a EMEIF Nova Vida ida e volta.	90 km	R\$ 6,00	R\$ 65.340,00
06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4x4 ou simi- lar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2012, para o transporte de alunos. PER- CURSO: EMEIF. São Benedito, Travessão do Espelho, travessão do Espanhol, travessão Nossa Senhora Aparecida, travessão dos campeiros, travessão do Itapuama até a EMEIF. NOVA VIDA	110 km	R\$ 6,00	R\$ 79.860,00
<b>ESPECIFICAÇÕES – PÓLO – PRINCESA DO XINGU</b>				
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4x4 ou simi- lar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2012, para o transporte de alunos. PER- CURSO: Polo Princesa do Xingu no Travessão da 6 até a EMEF Princesa do Xingu, ida e volta.	90 km	R\$ 6,00	R\$65.340,00

08	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010. Per- curso Polo Princesa do Xingu no ramal São Francisco e Ramal Primavera , ramal do zéPaulistano e ramal do CatiturEstrada Principal da Princesa até a EMEF Princesa do Xingu ida e volta.	120k m	R\$ 6,00	R\$ 87.120,00
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos:PERCURSO : Ramal Monte Santo Rod Magalhaes Barata (Estrada Serrinha), Estrada Princesa do Xingu (Igreja Vovó Lica), Cupiuba até as escolas estaduais e municipais da zona urbana de Altamira, ida e volta pela manhã e tarde.	120k m	R\$ 6,00	R\$87.120,00
<b>POLO SOL NASCENTE</b>				
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4 com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2011, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: travessão dos Nenês e da Mangueira, Ramal do águas limpas, Ramal da Farinheira, São Francisco até a EMEF Sol Nascenteida e volta.	157 km	R\$ 6,00	R\$ 113.982,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 800.052,00</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para

um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de maio de 2023.

---

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

---

**EXPRESSO RAIOS DE SOL LTDA**  
CNPJ Nº 32.268.024/0001-12  
ANTONIO CARLOS ARAUJO DO MONTE  
CPF nº 727.529202-53  
**CONTRATADA**